



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**ATO TRT13 SCR Nº 141, DE 26 DE AGOSTO DE 2022\***

**Dispõe sobre a designação do Juiz do Trabalho Substituto Alisson Almeida de Lucena.**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Juiz do Trabalho Substituto **ALISSON ALMEIDA DE LUCENA** (matrícula nº 101.361.458) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

**a) realizar a pauta de audiência e responder pelo acervo processual da Vara do Trabalho de Guarabira, no dia 1º de setembro de 2022;**

**b) atuar no CEJUSC, nos dias 15 e 16 de setembro de 2022;**

**c) auxiliar no acervo processual da Central Regional da Efetividade, nos dias 02 a 04, 07, 09, 10, 11, 17, 18, 20, 21 a 25, 27, 29 e 30 de setembro de 2022;**

**d) realizar pautas de audiência e responder pelo acervo processual da Juíza Substituta da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, nos dias 05 e 19 de setembro de 2022;**

**e) realizar pautas de audiências e responder pelo acervo processual da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, nos dias 06, 13 e 14 de setembro de 2022;**

**f) realizar pauta de audiência e responder pelo acervo processual da Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no dia 08 de setembro de 2022;**

**g) realizar pauta de audiência e responder pelo acervo processual da Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no dia 12 de setembro de 2022;**

**h) realizar pautas de audiências e responder pelo acervo processual do Juiz Substituto da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, nos dias 26 e 28 de setembro de 2022.**

II - O Juiz do Trabalho designado neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa Nº 091/2017.

III - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, o Juiz do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculado, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.

Publique-se.

\*Republicado por incorreção

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor